CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP: 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 116/2002 de 25 de abril de 2002

ALTERA O ARTIGO 73 DA RESOLUÇÃO Nº 107/2000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 73 da Resolução nº 107/2000, de 20 de dezembro de 2000, passando a Ter a seguinte redação:

"Art. 73 – O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, com direito a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG., aos 25 de abril de 2002.

Gilmar Augusto de Oliveira
Presidente da Câmara

João Pereira Brum
Vice – Presidente

Francisco Heitor Filho
Secretário